



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/07/2025

Jornal AMP

Página 553

Edição 3310

Korine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6529/2025

DATA 01/07/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 (438) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	142.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32 (469) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	84.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32 (498) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	57.000,00

Total.....R\$ 283.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb.	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.2.061000	Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	
3.1.90.11 (577) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
3.1.90.13 (578) (000)	Contribuições patronais	10.000,00
3.3.90.39 (584) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	75.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

11	Secret. Mun Indústria, Com. Serv. e Turismo	
11.01	Dpto de Indústria, Com. e Serviço	
226610017.1.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.4.90.52 (602) (000)	Equipamentos e material permanente	20.000,00
226610017.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (604) (000)	Aquisição de imóveis	15.000,00
226610017.1.013000	Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura	
4.4.90.51 (606) (000)	Obras e instalações	15.000,00
226610017.2.043000	Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11 (608) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
3.1.90.13 (609) (000)	Contribuições patronais	10.000,00
3.3.90.30 (613) (000)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.36 (614) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
3.3.90.39 (615) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00

11	Secret. Mun Indústria, Com. Serv. e Turismo	
11.02	Departamento de Turismo	
236950018.1.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas	
4.4.90.51 (618) (000)	Obras e instalações	15.000,00
236950018.2.044000	Manutenção do Departamento de Turístico	
3.1.90.11 (620) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
3.3.90.30 (625) (000)	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.36 (628) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00

Total.....R\$ 283.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal